PROJETO DE LEI Nº 31/2024

"Dispõe sobre criação do Programa "Proteção Materna" dedicado a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas no município de Armação dos Búzios."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Programa "Proteção Materna", no âmbito do município de Armação dos Búzios, cujo objetivo é sensibilizar, fomentar práticas de cuidado e promover a saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas.

Art. 2º Todas as normas estabelecidas neste programa aplicam-se integralmente ao atendimento de mulheres em situação de perda gestacional e no caso de parto natimorto, sendo essas mulheres consideradas parturientes nesses casos específicos.

Art. 3º Este programa tem como propósito implementar ações voltadas para a divulgação de informações e a garantia de proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas. É responsabilidade dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dos profissionais envolvidos assegurar esse acolhimento à mulher, reconhecendo-a como detentora de direitos.

Art. 4º O Programa "Proteção Materna" visa garantir uma abordagem mais humanizada para mulheres em planejamento reprodutivo, assegurando um nascimento seguro e contribuindo para o crescimento e desenvolvimento mais saudável das crianças.

Art. 5º A abordagem humanizada para atender gestantes, parturientes e puérperas será incorporada em toda a estrutura de saúde do município de Armação dos Búzios. As atividades de sensibilização, estímulo ao cuidado e promoção dos objetivos deste programa podem ser realizadas por meio de diversas iniciativas, como palestras, encontros, workshops, cursos e distribuição de materiais informativos, focando na conscientização da comunidade sobre a relevância da saúde mental materna.

Art. 6º As mulheres têm direito a uma assistência humanizada, abrangendo atendimento digno e de qualidade ao longo da gestação, parto, pós-parto e em casos de abortamento, para todos os fins deste programa. Os estabelecimentos de saúde de Armação dos Búzios devem implementar políticas de capacitação contínua para oferecer atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, incluindo cuidados psicológicos, sociais e educacionais.

Art. 7º Deve-se assegurar a ampla disseminação anual de um guia contendo informações atualizadas sobre gestação, parto, pós-parto e amamentação, conforme diretrizes mais recentes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

Art. 8º Durante o acompanhamento pré-natal, a gestante passará por uma avaliação psicológica com o objetivo de identificar possíveis sinais de propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto. Em caso de necessidade, ela será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia. Adicionalmente, toda puérpera deve passar por avaliação psicológica antes da alta hospitalar.

Art. 9º Esta norma deverá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e órgãos públicos de Armação dos Búzios, assegurando assim a disseminação de informações para gestantes, parturientes, puérperas e seus familiares.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Programa "Proteção Materna" é uma iniciativa fundamental para garantir a saúde física e mental das mulheres gestantes, parturientes e puérperas no município de Armação dos Búzios. A maternidade é um momento de grande vulnerabilidade e transformação na vida das mulheres, e é essencial que elas recebam todo o apoio necessário para garantir uma gestação saudável, um parto seguro e um pós-parto tranquilo.

A criação deste programa se justifica pela necessidade de promover uma abordagem mais humanizada no cuidado com as gestantes e puérperas, garantindo-lhes atendimento digno e de qualidade em todas as fases do processo de gestação e pós-parto. Além disso, o programa visa sensibilizar a comunidade sobre a importância da saúde mental materna, buscando reduzir os índices de depressão pós-parto e outras complicações psicológicas que podem afetar as mulheres nesse período.

Ao implementar políticas de capacitação para os profissionais de saúde, divulgar informações atualizadas sobre gestação, parto e pós-parto, e oferecer suporte psicológico e social às mulheres, o Programa "Proteção Materna" contribui para o bem-estar das mães e o desenvolvimento saudável das crianças, promovendo uma cultura de cuidado e respeito à maternidade no município de Armação dos Búzios.

Pelas razões manifestadas em epígrafe, e salientando que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesses locais, rogo, aos nobres Vereadores, a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Vereador Autor